

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 4/2019

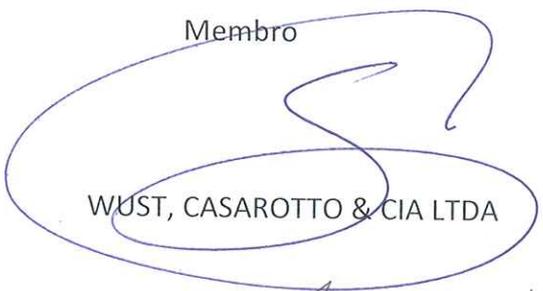
No dia trinta do mês de setembro de Dois mil e dezenove as 15:30 (Quinze horas e trinta minutos) reuniu-se na sala de reuniões de licitação a Comissão Permanente de Licitações (Comissão Especial de Chamamento), tendo como presidente Juliana Cristina da Silva, e membros Cláudia Aparecida Colla Santos e Douglas Dall'Apria, e proponentes para julgamento DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 4/2019 cujo objeto é **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, MEDIANTE A ELABORAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, BEM COMO DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EXIGIDOS, PARA FUTURA SELEÇÃO DA PROPOSTA PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES, E POSTERIOR FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO À CAIXA.** A Comissão Especial de Chamamento constatou comparecimento das seguintes empresas: WUST, CASAROTTO & CIA LTDA tendo apresentado como representante o Sr. Sergio Casarotto, CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA tendo como representante o sr. Thiago Bettega, e H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA tendo como representante o sr. Vanderlei Morais Cintra. Neste momento o representante da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA argumentou que as demais concorrentes haviam protocolado seus envelopes após o horário estabelecido no ato convocatório do chamamento, entendendo que deveriam ser desclassificadas. A Presidente da Comissão entrou em contato telefônico com o assessor jurídico, sr. Alair Carlos de Oliveira, o qual informou que por não ter o horário fixado no próprio edital, e face a maior competitividade, além de terem sido apresentados os envelopes antes do julgamento, não obstruindo a sessão de julgamento, tampouco interferindo na mesma, opina pela habilitação de todos os interessados. A Comissão opta por acatar o parecer jurídico, diante das explicações por ele exaradas e passadas aos demais presentes na sessão. Seguindo a sessão, a Comissão, juntamente com os representantes procederam a rubrica dos envelopes e passou-se a abertura do envelope contendo

documentos de habilitação de cada proponente. Tendo analisado os documentos, inclusive sendo o sr. Douglas Dall'Apria responsável pelo setor de engenharia do Município, a Comissão Especial de Chamamento julgou a seguinte pontuação: WUST, CASAROTTO & CIA LTDA com total de 8 pontos, CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA com total de 17 pontos, e H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com total de 19 pontos. Diante do apurado, não havendo nada mais a ser tratado, a Comissão Especial de Chamamento deu por encerrada a sessão, e declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 para que, em querendo, qualquer interessado apresente razões caso discorde do julgamento proferido. Terminada a sessão foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme segue assinada por todos os membros da Comissão Especial de Chamamento e representantes das proponentes.


JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente


CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Membro


DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Membro


WUST, CASAROTTO & CIA LTDA


CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA


H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA